



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.422, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo – Ref. PL nº 024/2019, de 08/10/2019.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE “ENFERMEIRA PADRÃO” PARA “ENFERMEIRO”.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a se chamar “Enfermeiro” todos os onze cargos previstos como “Enfermeira Padrão” previstos na Lei nº 1.122, de 23 de novembro de 1.990, inclusive os criados pela Lei nº 1.572, de 08/04/2002; pela Lei nº 1.800, de 16/09/2008; pela Lei nº 1.689, de 18/11/2005 e pela Lei nº 2.050, de 12/03/2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 17 de Fevereiro de 2020.





CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo